

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 12/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE E A EMPRESA SERES SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio do INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE – ILM
FIOCRUZ AMAZÔNIA, sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0021-89, neste ato representada por sua **Diretora Substitua Michele Rocha de Araujo El Kadri**, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela PORTARIA SAA Nº 62, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2024, portador do SIAPE nº 2179334, (doc. SEI 4280523), no uso das atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e a **SERES SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº **33.168.659/0001-00** sediado na Rua Alcindo Guanabara, nº. 24, 2º e 3º andares, Centro, na cidade de Rio de Janeiro, estado do RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Tatiana Garcia Palmer Rebouças**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 25792.000083/2024-74 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente à matéria, bem como subsidiariamente à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Apostilamento é o reequilíbrio econômico e financeiro de preços do Contrato Inicial nº. 12/2024 (cód. SEI 3870135), em virtude de novas incidências do percentual do Laudo de Insalubridade Grau Médio (20%), (cód. SEI 4197565), atualizando a Planilha de Custo referente ao item Percentual de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) da época da contratação para 20% (vinte por cento), reduzindo o valor do Contrato Inicial em aproximadamente 0,6811%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O Valor Mensal estimado passará de R\$516.441,90 (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos), para R\$512.924,07 (quinhentos e doze mil novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos), alterando também o valor total estimado de R\$6.197.302,80 (seis milhões, cento e noventa e sete mil trezentos e dois reais e oitenta centavos) para o valor total estimado de R\$6.155.088,84 (seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia, observando os requisitos previstos no contrato os termos da “11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO e no art. 96 da Lei nº 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas as certidões emitidas em 23/09/2024. (cód. SEI 4280430).

5. CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE ROCHA DE ARAUJO EL KADRI, Diretora Substituta Eventual Do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 26/09/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Garcia Palmer Rebouças, Usuário Externo**, em 27/09/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA, Analista de Gestão em Saúde**, em 27/09/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO VIEIRA DUARTE, Assistente Técnico de Gestão em Saúde**, em 27/09/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4280435** e o código CRC **F9509917**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25792.000083/2024-74

SEI nº 4280435